



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**PAUTA nº 46 – TRE-PE/PRES/DG/COGEST**

Reunião COGEST: 03/12/2020	Nº 46/2020	SEI nº 0027883-97.2020.6.17.8000
----------------------------	------------	----------------------------------

Pauta (Tema)	Síntese do Tema	Unidade Proponente	Número de SEI
1 - Situação das instalações elétricas da Sede do TRE/PE	Análise da proposta da SA quanto à inclusão no PCI 2021 de elaboração de novo projeto elétrico, para posterior execução com o estabelecimento de normas para utilização de equipamento elétricos em todas a unidades deste TRE.	DG	0025065-75.2020.6.17.8000
2 - Exclusão da despesa: aquisição de aparelho telefônico analógico tipo tecla	Solicitamos a exclusão do SEQ. 189 - aparelho telefônico analógico tipo tecla - visto que conforme informação repassada pela SERCO, todos os aparelhos telefônicos serão substituídos pelo de tecnologia VOIP, tendo em vista a licitação para este material ter logrado êxito e que, portanto, não haveria mais a necessidade de aquisição do aparelho tipo analógico.  Valor total da aquisição: R\$ 1.500,00 (estimado)	SA	0028069-23.2020.6.17.8000
3 - Inclusão de despesa - PCI 2021 - manutenção de gerador Bongí	Manutenção de grupo gerador existente no novo imóvel locado para Centro Administrativo Eleitoral (QG Bongí), buscando atender as obrigações do contrato de locação constantes do SEI 0023343-06.2020.6.17.8000.  Valor total do serviço: R\$	SA	0028344-69.2020.6.17.8000

	90.000,00 (30 meses)		
4- Exclusão de despesa do PCI 2021 referente à aquisição de datashow - sequencial 218	Possibilidade de utilização de equipamento já disponível no acervo da STIC. Valor: R\$ 2.149,00	STIC	0027878-75.2020.6.17.8000
5 - Exclusão de despesa do PCI 2021 referente à contratação de certificados digitais e-CPF - sequencial 186	Possibilidade de utilização de saldo de certificados ainda disponíveis no contrato vigente de 2020, após estudos recentes de quantitativo previsto da demanda até 2021. Valor: R\$ 39.600,00	STIC	0028047-62.2020.6.17.8000
6 - Exclusão de despesa do PCI 2021 referente à reforma do fórum eleitoral de Ouricuri	Após a vistoria do Eng. Victor Félix ao local (vide e-mail enviado à SEMAN, doc.1357949) foi identificado que não há nenhuma gravidade do ponto de vista estrutural e indagou à SEMAN se tais serviços não poderiam ser realizados pela própria SEMAN por serem de pequena monta e obtermos maior celeridade na solução. A SEMAN se posicionou favorável (vide e-mail enviado pela SEMAN, doc.1357954), indicando a programação para execuções de todos os serviços com previsão de término no final de fevereiro/2021. Valor: R\$ 185.000,00 (R\$ 180.000,00-Serviços e R\$ 5.000,00-MP)	SA	0030141-80.2020.6.17.8000
	Ocorreu neste interim, o surgimento de novos pedidos que impactaram em novas vistorias e levantamentos no local para inclusões destes itens na planilha orçamentária e, conseqüentemente teremos que refazer o Termo de Referência, quanto a estas alterações e pela determinação superior de utilizarmos a modalidade licitatória da Contratação por Pregão Eletrônico, distinto do que tínhamos inicialmente		

<p>7 - Exclusão de despesa do PCI 2020 referente à reforma II do QG de Iputinga\Bongi –Melhoria contínua e implantação de combate a incêndio</p>	<p>planejado que era por dispensa.</p> <p>Tais mudanças não ocorrerão em tempo hábil para sua finalização este ano e conseqüentemente pelos prazos legais que devemos seguir, o empenho neste exercício ficará inviável.</p> <p>Salientamos que a SEENG se encontra com diversas demandas, também, prioritárias e já é de conhecimento da Administração do quantitativo reduzido de servidores e de técnico especializado, notadamente com a formação de Engenharia.</p> <p>Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)</p>	<p>SA</p>	<p>0031134-26.2020.6.17.8000</p>
<p>8 - Exclusão de despesa do PCI 2021 referente à reforma do fórum eleitoral de Salgueiro</p>	<p>Impossibilidade de continuidade da ação para REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE SALGUEIRO, relacionado no PCI-2021 com sequencial nº 170, assim historiados:</p> <p>1 - O posicionamento do Engº Victor Félix no Despacho nº 45510, doc.1371672 de que faz-se necessário a elaboração de um projeto de drenagem específico para resolvermos a situação peculiar do alagamento;</p> <p>2 - A SEENG não possui em seu corpo técnico servidores com o conhecimento específico necessário para elaboração do referido projeto;</p> <p>3 - Os outros serviços detectados na vistoria, tais como de necessidade de pintura, tratamento de fissuras, refazimentode impermeabilização, deterioração de forro e, que seriam contemplados com a contratação prevista inicialmente pela SEENG, foram negociados para que</p>	<p>SA</p>	<p>0029941-73.2020.6.17.8000</p>

	seus reparos sejam feitos pelo contrato de manutenção gerenciado pela SEMAN. Valor: R\$ 320.000,00 (R\$ 300.000,00-Serviço e R\$ 20.000,00-MP)		
9 - Reabertura do cadastro eleitoral em 9 de dezembro de 2020 (presencialmente, com ou sem biometria, e/ou através do Título Net?)	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019): IX – cumprir as atribuições estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do Tribunal	STIC	0031053-77.2020.6.17.8000
10 - Retomada do recadastramento biométrico e/ou redefinição do calendário de instalações	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019) : IX – cumprir as atribuições estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do Tribunal	STIC	0027028-21.2020.6.17.8000
11 - Uniformização dos procedimentos médicos para afastamento de casos suspeitos de COVID19	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019) : IX – cumprir as atribuições estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do Tribunal	STIC	-----
12 - Discussão sobre manutenção do trabalho remoto x riscos de segurança da informação	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019) : IX – cumprir as atribuições estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do Tribunal	STIC	-----
13 - Manutenção de uso de VPNs	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019) : IX – cumprir as atribuições estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do Tribunal	STIC	-----
14 - Atualização do SEI	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019) : IX – cumprir as atribuições estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do Tribunal	STIC	-----
15 - Inclusão de duplo fator de segurança no Webmail	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019): IX – cumprir as atribuições estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do Tribunal	STIC	-----
	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº		

16 - Utilização do sistema de agendamento para entrega de prestações de contas	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019): IX – cumprir as atribuições estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do Tribunal	STIC	-----
17 - Plantões de finais de semana para suporte à prestação de contas	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019): IX – cumprir as atribuições estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do Tribunal	STIC	-----
18 - Disciplinar regras para o sobreaviso de servidores	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019): IX – cumprir as atribuições estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do Tribunal	STIC	-----



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 12/02/2021, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1336475** e o código CRC **A59B7314**.